



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

**OFÍCIO Nº 30/2024 – PRES/DPL (Processo nº 74119/2023)**

**Em 05 de março de 2024.**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito:**

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 52/2023 de iniciativa do Vereador Aparecido Ramos Estevão, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 27 de fevereiro e 05 de março de 2024.

Atenciosamente.



Assinado digitalmente por:  
**BEN HUR CUSTÓDIO DE  
OLIVEIRA**

790.676.469-20  
05/03/2024 12:01:16  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito Municipal  
ARAUCÁRIA – PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/03/2024 12:01 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO <https://lc.atende.net/p65e733c334415>.  
POR BENHUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA - (790) 676.469-20 Em 05/03/2024 12:01





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

**PROJETO DE LEI Nº 52/2023**

Institui no Município de Araucária a valorização e atenção aos profissionais de limpeza pública urbana e coleta de lixo e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Araucária a valorização e atenção aos profissionais que se empenham na limpeza urbana e coleta de lixo do Município, tendo por objetivo promover a integração destes servidores com atividades esportivas, culturais e artísticas, bem como acompanhamento e atenção à saúde e bem-estar.

**Art. 2º** Para execução desta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá realizar as seguintes atividades:

I - Realização de orientações, treinamentos e/ou palestras, dentre os espaços das secretarias e/ou fundações, sobre as atividades, a valorização e a importância dos profissionais de limpeza urbana e coleta de lixo;

II - Distribuição de panfletos e folhetos, em pontos distintos da cidade, acerca da necessidade do recolhimento adequado de lixo e da coleta seletiva, bem como a importância de não jogar lixos nas vias públicas;

III - Circulação de informativos sobre o devido descarte de instrumentos como lâminas, navalhas, vidros, facas, dentre outros capazes de lesar os profissionais de limpeza no ato da coleta;

IV - Dia de lazer com atividades de cunho esportivo e cultural, visando a valorização e homenagem a estes profissionais;

V - Oferta de serviços de atenção e saúde, promovendo acompanhamento com psicólogo e/ou outras especialidades, e serviços de atendimento na área de saúde.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com a iniciativa pública ou privada e entidades, para a realização das ações e atividades.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 05 de março de 2024.



Assinado digitalmente por:  
**BEN HUR CUSTÓDIO DE  
OLIVEIRA**

790.676.469-20

05/03/2024 12:01:38

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**Presidente**



## Processo Nº 40739 / 2024 - [Tramitando]

Código Verificador: 5H1535GG

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Detalhes: ENCAMINHA O PROJETO DE LEI 52/2023 APROVADO NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 05/03/2024

Assunto: DOCUMENTOS LEGISLATIVOS

Subassunto: PROJETO DE LEI

Procurador: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Previsão: 27/03/2024

### Anexos

Descrição	Usuário	Data
Ofício 30-2024 - PL 52-2023.pdf	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	05/03/2024
PL 52-2023 anexo Ofício 30-2024.pdf	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	05/03/2024

### Histórico

Setor: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Abertura: 05/03/2024 11:52

Entrada: 05/03/2024 15:14:33

Usuário: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Recebido por: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Observação: ENCAMINHA O PROJETO DE LEI 52/2023 APROVADO NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 05/03/2024

Setor: SMGO - NAF

Setor Origem: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Setor Destino: SMGO - NAF

Saída: 05/03/2024 15:14

Entrada:

Movimentado por: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Recebido por:

Observação: SEGUE PROJETO DE LEI APROVADO NA SESSÃO DO DIA 05/03/2024